



**RESOLUÇÃO Nº 037/2018-CDA/IMD, de 29 de agosto de 2018**

Aprova redução de carga horário de ensino de docentes do IMD.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso XX, do Regimento Interno do IMD, CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 04/2018-DE-IMD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar proposta de redução de carga horária de ensino dos docentes, abaixo relacionados, lotados no Instituto Metrópole Digital, para o semestre 2018.2.

- Daniel Sabino Amorim de Araújo – 0h
- Itamir de Moraes Barroca Neto – 0h
- Anderson Paiva Cruz – 0h
- Carlos Eduardo da Silva – 60h
- Isabel Dillmann Nunes – 15h
- Apuena Vieira Gomes – 15h

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMD, em Natal, 29 de agosto de 2018.

**José Ivonildo do Rêgo**  
Diretor